LEI Nº 4.251 DE 08/11/2007

"EXTINGUE E CRIA CARGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Ficam extintas 23 (vinte e três) vagas do cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, atualmente vagos em decorrência da aposentadoria e pedidos de demissão de servidores efetivos.

Art.2º. Ficam criados 23 (vinte e três) vagas do cargo de técnico de enfermagem vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

VAGAS	*CARGOS*	*REMUNERAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*	*REQUISITOS DE INVESTIDURA*
23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.140,91	40 HORAS SEMANAIS	Nível Médio, curso técnico e registro no respectivo Conselho profissional

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados, encontram-se dispostas no anexo I, parte integrante da Presente Lei.

Art.3º. Vetado

Art.4º. Os cargos criados pela presente Lei serão regidos pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo Único - O provimento dos cargos criados pela presente Lei dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Art.5º. Os cargos de auxiliar de enfermagem atualmente existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal serão extintos na medida que forem vagando.

Art.6º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de novembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/11/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças